



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 032/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que a servidora EDI MARIA SMANIOTTO requereu a concessão de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 2013/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o DEFERIMENTO do pedido de Licença Prêmio por Assiduidade, da servidora EDI MARIA SMANIOTTO, conforme tabela abaixo.

MATR.	NOME	CARGO	FORMA DE CONCESSÃO
23	Edi Maria Smaniotto	Zeladora	Gozo de 30 dias, de 01/08/2018 a 30/08/2018 e saldo a reagendar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 31 de julho de 2018.


Vereador **MARCIO JORGE BONIFÁCIO**
Presidente

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO DE
31/07/18 à 1/1
MAYMA SOFES SANTANA
Ux